

## Nota Informativa

### Manuais Escolares

Para se proceder em conformidade com as diretrizes do ministério de educação, referente à gratuidade e reutilização dos manuais escolares (Despacho Normativo nº 921/2019 de 24 de janeiro), a Direção/CAP do agrupamento elenca, nesta nota informativa, algumas orientações que pretendem clarificar os conceitos e procedimentos que os docentes, pais, encarregados de educação e alunos devem ter em consideração.

#### 1- Regras de utilização dos manuais escolares:

Numa lógica de promoção da reutilização, os manuais escolares distribuídos gratuitamente devem ser entregues às escolas, em bom estado, pelos encarregados de educação. A vida útil do manual deve prolongar -se por três utilizações anuais.

Quem devolver manuais escolares gratuitos em mau estado, fica obrigado a pagá-los ou, se o não fizer, perde direito a eles no ano seguinte.

Independentemente do seu estado, todos os manuais escolares distribuídos gratuitamente devem ser devolvidos às escolas.

Quem pretender ficar com os manuais que lhe foram distribuídos gratuitamente, tem de pagar o valor integral dos manuais.

#### 2- Devolução dos manuais escolares:

Os manuais escolares devem ser devolvidos no final do ano letivo ou no final do ciclo de estudos, quando se trate de disciplinas sujeitas a exame.

Neste último caso, os manuais têm de ser entregues três dias após a realização do respetivo exame.

Em caso de retenção, o aluno pode conservar na sua posse os manuais relativos ao ano de ensino ou às disciplinas em causa.

#### 3- Quem verifica o estado dos manuais Escolares:

Cabe às escolas avaliar o estado de conservação e fazer a triagem dos manuais escolares, tendo em conta as orientações gerais do Despacho n.º 921/2019 de 24 de janeiro.

Condeixa-a-Nova, 13 de setembro de 2019.

A Presidente CAP  
  
(Anabela Rodrigues Leiros)